



Edição Nº 19, Ano IX

Bom Sucesso, 08 de Fevereiro de 2022

Atos do Executivo - Extrato de Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATO Nº 001/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADO: Adinã Santos Silva

OBJETO: Prestação de Serviços – Auxiliar de Serviços Operacionais

VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 30/06/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Auxiliar de Serviços Operacionais, para atender a Secretaria Municipal de Obras Públicas** com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do

CONTRATANTE o valor de 01 (um) salário mínimo vigente, pagos mensalmente, após a liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

CONTRATO Nº 002/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Lorrany Kellen Alvim Calixto

OBJETO: Prestação de Serviços – Auxiliar de Serviços Gerais

VIGÊNCIA: 03/01/2022 a 30/06/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Auxiliar de Serviços Gerais para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social/Cras**, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor de 01 (um) salário mínimo vigente, pagos mensalmente, após a liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

CONTRATO Nº 003/2022**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Alexsandra Aparecida Adriano Camargo

OBJETO: Prestação de Serviços – Artesã

VIGÊNCIA: 03/01/2022 a 30/06/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Artesã, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social/Cras**, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor de 01 (um) salário mínimo vigente, pagos mensalmente, após a liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

CONTRATO Nº 004/2022**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Bruna Aparecida dos Reis

OBJETO: Prestação de Serviços – Auxiliar de Serviços Gerais

VIGÊNCIA: 03/01/2022 a 30/06/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Auxiliar de Serviços Gerais para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social/Cras**, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor de 01 (um) salário mínimo vigente, pagos mensalmente, após a liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

CONTRATO Nº 005/2022**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADO: Wellington Junio Francisco

OBJETO: Prestação de Serviços – Auxiliar de Serviços Operacionais

VIGÊNCIA: 03/01/2022 a 30/06/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Auxiliar de Serviços Operacionais, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social/Cras**, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor de 01 (um) salário mínimo vigente, pagos mensalmente, após a liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

CONTRATO Nº 006/2022**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADO: José Marllon Nascimento Silva

OBJETO: Prestação de Serviços – Motorista

VIGÊNCIA: 03/01/2022 a 30/06/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como Motorista, **para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social**, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 04 (quatro) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente, após a liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

CONTRATO Nº 007/2022**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Andrea de Lourdes Lapertosa Neves

OBJETO: Prestação de Serviços – Psicólogo

VIGÊNCIA: 03/01/2022 a 30/06/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços pela “CONTRATADA” na função de **Psicóloga, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social**, de acordo com a Lei Municipal nº 3.294/2.011 de 14/12/2011.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a “CONTRATADA” obrigada a executar uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor de R\$2.306,61 (dois mil trezentos e seis reais e sessenta e um centavos), pagos mensalmente, após a liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

CONTRATO Nº 008/2022**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Luana Marrayanne Ribeiro

OBJETO: Prestação de Serviços – Auxiliar de Serviços Gerais

VIGÊNCIA: 03/01/2022 a 30/06/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Auxiliar de Serviços Gerais para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social**, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor de 01 (um) salário mínimo vigente, pagos mensalmente, após a liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

CONTRATO Nº 009/2022**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Lidiane Freitas Viana Avelar

OBJETO: Prestação de Serviços –

VIGÊNCIA: 03/01/2022 a 30/06/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços pela “CONTRATADA” na função de **Supervisor, para, atender a Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS**, referente ao Programa Criança Feliz, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.688/2021 de 04/11/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 12 (doze) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente após a liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

CONTRATO Nº 010/2022**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Layanne Karen Caé Galdino

OBJETO: Prestação de Serviços – Visitador

VIGÊNCIA: 03/01/2022 a 30/06/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços pela “CONTRATADA” na função de **Visitador, para, atender a Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS**, referente ao Programa Criança Feliz, com jornada de 40 (quarenta horas) semanais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.688/2021 de 04/11/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor de 01 (um) salário mínimo vigente, pagos mensalmente, após a liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

CONTRATO Nº 011/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Fernanda Vieira Sant'ana

OBJETO: Prestação de Serviços – Visitador

VIGÊNCIA: 03/01/2022 a 30/06/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços pela “CONTRATADA” na função de **Visitador, para, atender a Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS**, referente ao Programa Criança Feliz, com jornada de 40 (quarenta horas) semanais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.688/2021 de 04/11/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor de 01 (um) salário mínimo vigente, pagos mensalmente, após a liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

CONTRATO Nº 012/2022**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Thamires Cristiane Boanerges

OBJETO: Prestação de Serviços – Visitador

VIGÊNCIA 03/01/2022 a 30/06/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços pela “CONTRATADA” na função de **Visitador, para, atender a Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS**, referente ao Programa Criança Feliz, com jornada de 40 (quarenta horas) semanais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.688/2021 de 04/11/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor de 01 (um) salário mínimo vigente, pagos mensalmente, após a liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

CONTRATO Nº 014/2022**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Alessandra Gonçalves de Oliveira

OBJETO: Prestação de Serviços – Auxiliar de Serviços Gerais

VIGÊNCIA: 03/01/2022 a 30/06/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Auxiliar de Serviços Gerais para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social/Cras**, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor de 01 (um) salário mínimo vigente, pagos mensalmente, após a liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

CONTRATO Nº 015/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADO: Adinilson Santos Silva

OBJETO: Prestação de Serviços – Pintor

VIGÊNCIA: 03/01/2022 a 30/06/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Pintor, para atender a Secretaria Municipal de Obras Públicas**, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA-DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 05 (cinco) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente, após a liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

CONTRATO Nº 018/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADO: Jair Borges Filho

OBJETO: Prestação de Serviços – Auxiliar de Serviços Operacionais

VIGÊNCIA: 03/01/2022 a 30/06/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Auxiliar de Serviços Operacionais, para atender a Secretaria Municipal de Obras Públicas** com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

CLÁUSULA SEGUNDO- DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor de 01 (um) salário mínimo vigente, pagos mensalmente, após a liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

CONTRATO Nº 019/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADO: Márcio Donizete Ribeiro

OBJETO: Prestação de Serviços – Auxiliar de Serviços Operacionais **VIGÊNCIA:** 03/01/2022 a 30/06/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Auxiliar de Serviços Operacionais, para atender a Secretaria Municipal de Obras Públicas**, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor de 01 (um) salário mínimo vigente, pagos mensalmente, após a liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

CONTRATO Nº 020/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADO: Patrick Rodrigues Monteiro

OBJETO: Prestação de Serviços – Auxiliar de Serviços Operacionais **VIGÊNCIA:** 03/01/2022 a 30/06/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Auxiliar de Serviços Operacionais, para atender a Secretaria Municipal de Obras Públicas**, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor de 01 (um) salário mínimo vigente, pagos mensalmente, após a liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

CONTRATO Nº 021/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADO: Ricardo de Lourdes Castanheira Rodrigues

OBJETO: Prestação de Serviços – Auxiliar de Serviços Operacionais

VIGÊNCIA: 03/01/2022 a 30/06/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Auxiliar de Serviços Operacionais, para atender a Secretaria Municipal de Obras Públicas** com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRANTE o valor de 01 (um) salário mínimo vigente, pagos mensalmente, após a liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

CONTRATO Nº 022/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADO: Rogério Geraldo de Macedo

OBJETO: Prestação de Serviços – Auxiliar de Serviços Operacionais **VIGÊNCIA:** 03/01/2022 a 30/06/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Auxiliar de Serviços Operacionais, para atender a Secretaria Municipal de Obras Públicas**, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor de 01 (um) salário mínimo vigente, pagos mensalmente, após a liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

CONTRATO Nº 023/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADO: Talison Mateus de Fatima Santos

OBJETO: Prestação de Serviços – Auxiliar de Serviços Operacionais **VIGÊNCIA:** 03/01/2022 a 30/06/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Auxiliar de Serviços Operacionais, para atender a Secretaria Municipal de Obras Públicas**, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor de 01 (um) salário mínimo vigente, pagos mensalmente, após a liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

CONTRATO Nº 024/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADO: Valdecir dos Santos Pacheco

OBJETO: Prestação de Serviços – Auxiliar de Serviços Operacionais **VIGÊNCIA:** 03/01/2022 a 30/06/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Auxiliar de Serviços Operacionais, para atender a Secretaria Municipal de Obras Públicas**, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor de 01 (um) salário mínimo vigente, pagos mensalmente, após a liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

CONTRATO Nº 025/2022**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADO: Alex Ferreira Vitoriano

OBJETO: Prestação de Serviços – Motorista

VIGÊNCIA: 03/01/2022 a 30/06/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como Motorista, **para atender a Secretaria Municipal de Obras Públicas**, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 04 (quatro) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente, após a liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

CONTRATO Nº 026/2022**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Laisa Gardene Abreu

OBJETO: Prestação de Serviços – Enfermeira

VIGÊNCIA: 03/01/2022 a 30/06/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços pela “CONTRATADA” na função de **Enfermeira**, para atender o **Programa de Saúde da Família – PSF Barreiro**, de acordo com a Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a “CONTRATADA” obrigada a executar uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor de R\$2.767,92 (dois mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), mais adicional de insalubridade no grau de 20% sobre o símbolo 01 (um) do plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais, pagos mensalmente, após a liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

CONTRATO Nº 027/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Michelly Solaia Vieira Nunes Carvalho

OBJETO: Prestação de Serviços – Enfermeira

VIGÊNCIA: 03/01/2022 a 30/06/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços pela “CONTRATADA” na função de **Enfermeira**, para atender o **Programa de Saúde da Família – PSF Rural**, de acordo com a Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a “CONTRATADA” obrigada a executar uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor de R\$2.767,92 (dois mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), mais adicional de insalubridade no grau de 20% sobre o símbolo 01 (um) do plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais, pagos mensalmente, após a liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

Atos do Executivo - Portarias

Portaria de servidores

PORTARIA Nº 099/2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **APARECIDA DAS DORES GUIMARÃES**, matrícula nº 27.390, cargo Auxiliar Administrativo, férias regulamentares a que tem direito, sendo 10 (dez) dias convertidos em dinheiro, nos termos parágrafo 5º do artigo 69 da Lei Municipal nº 1.634/91, período de férias: 07/02/2022 a 26/02/2022

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 25 de janeiro de 2022.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA 100/2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **MATHEUS VINICIUS RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 31.990., cargo Secretario Mun.de Esportes e Turismo, férias regulamentares a que tem direito, sendo 10 (dez) dias convertidos em dinheiro, nos termos do Artigo 143 da CLT, período de férias: 01/02/2022 a 20/02/2022.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 25 de janeiro de 2022.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 103/2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

“CONCEDE AUXÍLIO FUNERAL”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 149 da Lei Municipal nº 1.634/91, de 23/07/1991,

RESOLVE:

Conceder **AUXÍLIO FUNERAL**, em virtude do falecimento do(a) Ex-Servidor (a) Municipal Sr.(a) **JOSÉ RICARDO VANDERLEI LARA**, ocorrido em 18 de janeiro de 2022.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 25 de janeiro de 2022.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 112/2022 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

“AUTORIZA CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM DINHEIRO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o Parágrafo Único do Artigo 77 da Lei Municipal nº 1.634/91, de 23 de julho de 1991,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) APARECIDA SEBASTIANA TRINDADE, matrícula nº 25.129, cargo Serviçal, o pagamento de 08 (oito) meses de férias prêmio, não gozadas, em dinheiro, por motivo de aposentadoria.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 31 de janeiro de 2022.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 143/2022 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

“FAZ DESIGNAÇÃO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) HUGO HERIBERTO DE MIRANDA, matrícula nº 31.137, cargo Auxiliar Administrativo, para prestar serviços junto a Delegacia de Polícia Cível, a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal de 203/2018 de 04 de abril de 2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 03 de fevereiro de 2022.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 144/2022 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no usodas atribuições legais, de conformidade com o art. 79 da Lei Municipaln.º 1.634/91 de 23/07/91,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA CARVALHO SILVA**, matrícula nº 25.412, cargo Servical, 60 (sessenta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 25/01/2022 a 25/03/2022.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 03 de fevereiro de 2022.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 145/2022 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **MARLUCIA TEREZINHA DE ANDRADE**, matrícula nº 26.256, cargo Telefonista, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 07/03/2022 a 05/04/2022.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 03 de fevereiro de 2022.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 146/2022 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

“AUTORIZA CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM DINHEIRO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o Parágrafo Único do Artigo 77 da Lei Municipal nº 1.634/91, de 23 de julho de 1991,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) MARIA APARECIDA DE FARIA, matrícula nº 25.145, cargo Servçal, o pagamento de 08 (oito) meses de férias prêmio, não gozadas, em dinheiro, por motivo de aposentadoria.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 03 de fevereiro de 2022.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 147/2022 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

“CONCEDE AUXÍLIO FUNERAL”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 149 da Lei Municipal nº 1.634/91, de 23/07/1991,

RESOLVE:

Conceder **AUXÍLIO FUNERAL**, em virtude do falecimento do(a) Ex-Servidor (a) Municipal Sr.(a) **ALCEU FERREIRA VILAÇA**, ocorrido em 24 de janeiro de 2022.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 03 de fevereiro de 2022.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal